



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Síntese da atividade do Ministério Público -
Procuradoria da República da comarca de Santarém
1 de setembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Procede-se à divulgação da atividade desenvolvida pelo Ministério Público da comarca de Santarém (que corresponde à área do distrito de Santarém), no primeiro semestre do ano judicial de 2015/2016 (meses de setembro de 2015 a fevereiro de 2016) nas suas diversas áreas de intervenção, a saber:

- Criminal (DIAP, instrução criminal e instância criminal);
- Cível e Comércio;
- Família e menores;
- Trabalho;
- Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

No que concerne área criminal, destaca-se o seguinte:

I – Área Criminal

1) DIAP

De acordo com os dados estatísticos obtidos foi movimentado um total de 16.754 inquéritos, dos quais 8.520 eram provenientes do ano judicial anterior e 8.234 foram inquéritos novos entrados no semestre. Findaram 9.996 inquéritos e 6.758 transitaram para o semestre seguinte.

Na 1ª secção especializada (vulgarmente designada por secção de violência doméstica) deram entrada 661 inquéritos, findaram 617 e estavam pendentes 789.

Na 2ª secção especializada relativa à criminalidade violenta deram entrada 170 inquéritos, findaram 152 e estavam pendentes 138.

No que concerne à secção especializada relativa à criminalidade económico-financeira, deram entrada 256 inquéritos, findaram 212 e estavam pendentes 316.

Relativamente aos órgãos de polícia criminal, o maior número de inquéritos proveio da GNR (4133) e da PSP (2113).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Analisados os dados estatísticos relativos ao DIAP, constata-se que a taxa de resolução no período se situou em 121% e a taxa de recuperação em 67%.

TAXA DE RESOLUÇÃO			
	Entrados	Findos	Taxa de resolução (%)
Comarca de Santarém	8234	9996	121%
Taxa de Resolução (número de processos findos / número de processos entrados)			

TAXA DE EFICÁCIA				
	Entrados	Findos	Pendentes	Taxa de recuperação (%)
Comarca de Santarém	8234	9996	6758	67%
Taxa de Eficácia (número de processos findos / soma dos números de processos entrados e pendentes)				

O movimento de inquéritos por secção do DIAP foi o seguinte:

Movimento dos inquéritos

(01/09/2015 a 29/02/2016)

	Vindos do ano anterior	Total Entrados	Total Movimentados	Total Acusados	Total Arquivados	Total Findos	Suspensões decretadas no semestre	Pendentes para o semestre seguinte
Abrantes	601	658	1259	86	661	795	18	464
Almeirim	595	541	1136	114	576	751	29	385
Benavente	949	855	1804	218	916	1180	56	624
Cartaxo	653	304	957	77	370	489	45	468
Coruche	213	236	449	61	217	332	41	117
Entroncamento	554	820	1374	117	740	915	42	459
Ourém	563	525	1088	91	539	659	55	429
Rio Maior	382	420	802	56	433	508	11	294
1ª Secção STR	745	661	1406	87	441	617	88	789
2ª Secção STR	120	170	290	24	112	152	6	138
3ª Secção STR	384	609	993	73	584	685	4	308
4ª Secção STR	504	578	1082	42	588	668	4	414
1ª Secção TMR	643	745	1388	78	760	912	24	476
2ª Secção TMR	272	256	528	3	173	212	0	316
Torres Novas	1342	856	2198	76	970	1121	62	1077
TOTAL	8.520	8.234	16.754	1203	8.080	9.996	485	6.758

No ano judicial 2015/2016, estabeleceu-se como prioridade geral a redução da pendência ao nível dos inquéritos, com especial enfoque para os inquéritos mais antigos, considerando-se



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

como tal todos os inquéritos registados até 31/12/2013. Tais inquéritos têm vindo a ser monitorizados mensalmente, por forma a evitar o protelamento excessivo do inquérito e a extinção do procedimento criminal por prescrição.

No universo dos inquéritos pendentes a 01/09/2015, contavam-se 560 inquéritos instaurados até 31/12/2013.

Decorrido o primeiro semestre do presente ano judicial, verifica-se que tal número ficou reduzido a 303 inquéritos (por referência a 29/02/2016), de acordo com a distribuição constante no mapa que segue.

Inquéritos registados até 31/12/2013

	Pendentes em 01/09/2015	Pendentes em 29/02/2016
Abrantes	35	14
Almeirim	43	15
Benavente	84	31
Cartaxo	92	34
Coruche	13	4
Entroncamento	28	14
Ourém	26	18
Rio Maior	23	11
Santarém	26	29 *
1ª Secção Tomar	19	11
2ª Secção Tomar	36	32
Torres Novas	135	90
TOTAL	560	303

*Aumento resultante do deferimento de competência à 2ª Secção especializada do DIAP, em Santarém, de inquéritos pendentes nas secções locais

Os resultados globais obtidos até agora são positivos, refletindo o esforço assinalável de redução da pendência processual ao nível dos inquéritos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

O tempo médio de duração do inquérito situa-se nos 475 dias, sendo certo que os inquéritos onde se investigam crimes de maior gravidade (da competência do tribunal coletivo), apresentam, em regra, uma duração superior aos restantes. Com efeito, nos inquéritos onde foi exercida acção penal, verificou-se que a acusação foi deduzida ao fim de 590 dias, nos casos de acusação em tribunal colectivo, ao fim de 407 dias, nos casos de acusação em tribunal singular, e ao fim de 429 dias, quando se utilizou a faculdade prevista no art. 16º nº 3 do CPP.

O tempo médio de duração da acusação situa-se nos 475 dias, sendo certo que os inquéritos onde se investigam crimes de maior gravidade (da competência do tribunal coletivo), apresentam, em regra, uma duração superior aos restantes. Com efeito, nos inquéritos onde foi exercida acção penal, verificou-se que a acusação foi deduzida ao fim de 590 dias, nos casos de acusação em tribunal colectivo, ao fim de 407 dias, nos casos de acusação em tribunal singular, e ao fim de 429 dias, quando se utilizou a faculdade prevista no art. 16º nº 3 do CPP.

Globalmente, a utilização dos institutos processuais penais de simplificação e consenso tem vindo a ser incrementada na comarca de Santarém, tendo alcançado, no semestre em referência, uma percentagem de aplicação de 59,1%, relativamente aos inquéritos em que foram reunidos indícios suficientes da prática de crime e dos seus agentes.

A utilização parcelar de cada instituto nos processos de inquérito foi a seguinte:

Institutos processuais penais de simplificação e consenso aplicados em inquérito
(01/09/2015 a 29/02/2016)

Secção de DIAP	Acusações em tribunal sing./colectivo e particulares	Artigo 16º nº3 CPP	Abreviado	Sumaríssimo	Suspensão provisória do processo	Dispensa de pena – art. 280º CPP	Total inquéritos c/ indícios suficientes	Percentagem de aplicação dos institutos simplificados
ABT	60	12	1	13	18	0	104	42,3%
ALR	73	12	10	19	29	0	143	49,0%
BNV	104	33	5	76	56	2	276	62,3%
CTX	51	12	1	13	45	3	125	59,2%
CCH	28	13	4	16	41	0	102	72,5%
ENT	56	23	6	32	42	0	159	64,7%
ORM	53	9	5	24	55	0	146	63,7%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

RMR	29	10	4	13	11	0	67	56,7%
STR	156	46	11	13	102	1	329	52,6%
TMR	34	16	12	19	24	0	105	67,6%
TNV	48	10	1	17	62	0	138	65,2%

Decisões hierárquicas específicas

No âmbito do art. 278º do CPP, verificaram-se 21 intervenções hierárquicas, das quais 16 foram suscitadas por reclamações hierárquicas apresentadas pelo assistente (ou pelo denunciante com essa faculdade) e 5 consistiram em intervenções hierárquicas oficiosas. Dasquelas 16 reclamações hierárquicas, 2 foram deferidas, 11 foram não providas e 3 aguardam despacho.

Não ocorreu qualquer caso de intervenção hierárquica ao abrigo do disposto no art. 279º nº 2 do CPP.

Em matéria de conflitos de competência em inquérito, a intervenção do superior hierárquico ocorre não só quando há transmissão do inquérito para outra comarca mas também nos casos em que o inquérito é transmitido para outra secção dentro do DIAP da comarca de Santarém.

Nesta sede, foi proferido um total de 376 decisões pelo superior hierárquico, ao longo do semestre (cfr. Circular nº 4/12 da PGR e Ordem de Serviço nº 3/2014 da Coordenação do MP da Comarca de Santarém). Neste universo estão incluídas:

- 232 decisões que recaíram sobre excepções de incompetência territorial, sendo 13 de não concordância com a posição assumida pelo magistrado titular do inquérito; 170 decisões incidiram sobre transmissões de inquéritos dentro da comarca e 62 reportaram-se a transmissões de inquéritos para fora da comarca de Santarém;
- 144 decisões que recaíram sobre excepções de incompetência material ou sobre conflitos de distribuição, respeitante aos crimes da competência das secções especializadas do DIAP (59 decisões referentes à 1ª Secção do DIAP em Santarém, 41 decisões relativas à 2ª Secção do DIAP em Santarém e 44 decisões respeitantes à 2ª Secção do DIAP em Tomar), tendo sido proferidas 14 decisões de não concordância com a posição assumida pelo magistrado titular do inquérito;
- 1 decisão sobre conflitos (negativos) internos de competência, no âmbito da competência material e por conexão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

No período temporal em referência, foram requeridas 3 acelerações processuais, das quais 2 foram deferidas e 1 indeferida.

2) Instrução criminal

Entre 01/09/2015 e 29/02/2016, foram realizadas 426 diligências na secção central de instrução criminal, das quais 35 consistiram em primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido.

Movimentaram-se um total de 332 instruções, das quais 161 haviam transitado do ano judicial anterior e 171 foram instruções requeridas no semestre em referência. Findaram-se 247 instruções, encontrando-se pendentes 85 (sendo 34 do Juiz 1 e 51 do Juiz 2).

Foram praticados 359 atos jurisdicionais na secção central de instrução criminal, sendo 175 praticados pelo Juiz 1 e 184 pelo Juiz 2.

3) Outros

a) Processos sumários - fase preliminar

O atual enquadramento jurídico-penal do processo sumário, no que tange à sua fase preliminar, exige uma intervenção ativa do Ministério Público, sobretudo quando se perspetiva a aplicação da suspensão provisória do processo.

Considerando os dados estatísticos da comarca, assinala-se que, neste momento, a aplicação da suspensão provisória do processo suplanta os casos em que é requerido o julgamento do arguido em processo sumário, com exceção da secção de Abrantes (não se olvide que o recurso às suspensões provisórias no âmbito do processo sumário e, em particular quanto ao álcool, não dependem apenas da perspetiva e critérios dos magistrados do Ministério Público), conforme resulta da análise comparativa vertida no quadro que segue.

Aplicação da suspensão provisória do processo na fase preliminar do processo sumário

(01/09/2015 a 29/02/2016)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Secção de DIAP	Autos de notícia recebidos	Suspensões provisórias aplicadas	Julgamentos requeridos	Total processos com indícios suficientes	Porcentagem de aplicação da SPP
ABT	56	25	31	56	44,6%
ALR	28	17	12	29	58,6%
BNV	154	104	61	165	63,0%
CTX	37	23	8	31	74,2%
CCH	51	25	24	49	51,0%
ENT	42	33	11	44	75,0%
ORM	33	17	15	32	53,1%
RMR	9	6	4	10	60,0%
STR	60	34	34	68	50,0%
TMR	75	45	35	80	56,3%
TNV	31	17	14	31	54,8%
TOTAL	576	346	249	595	58,2%

Globalmente, a comarca regista níveis consideráveis de aplicação do instituto da suspensão provisória do processo na fase preliminar do processo sumário, onde foi aplicada em 58,2% dos processos com indícios suficientes da prática de crime e dos seus agentes (ligeiramente inferior à taxa de 59,1% verificada na fase de inquérito).

Expediente que não é registado como inquérito

Ao concluir esta análise sucinta da actividade desenvolvida no DIAP, não podemos deixar de salientar que, a par dos inquéritos e da fase preliminar dos processos sumários, também o expediente da área criminal que não é registado como inquérito representa, ao fim de um semestre de trabalho, uma parte não despreciable da actividade desenvolvida pelos magistrados. Como se verifica pela análise da tabela seguinte, foram efectuados 1517 registos de novas espécies processuais da área criminal que não são registadas como inquérito (Anexo I da O.S. nº 4/2015 da PGR, de 28/05/2015).

Novas Espécies Processuais da Área Criminal

(01/09/2015 a 29/02/2016)

Autos Notícia / Participação sem queixa	Denúncias anónimas	Medidas de Policia-Identificação de Suspeito	Medidas de Policia-Outras	Medidas de Policia-Revista a pessoas	Óbitos – Dispensa de Autópsia	Pessoas Desaparecidas	Processo Sumário-Fase Preliminar	Total
---	--------------------	--	---------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-------



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Abrantes	39		1	1		30	1	43	115
Almeirim	2		3			13		20	38
Benavente	1		2			2		167	172
Cartaxo	127			42		4	1	41	215
Coruche	4		1	2		14	3	52	76
Entronc.	68					1		10	79
Ourém	8		1	11		5		37	62
Rio Maior	1		1					15	17
Santarém	51		3	46	1	67	26	76	270
Tomar	109	1	6	20	1	77	7	92	313
T. Novas	84			8		36	3	29	160
Totais	494	1	18	130	2	249	41	582	1517

c) Instâncias criminais

No que respeita à Comarca de Santarém, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2015 e 29 de Fevereiro de 2016, foram julgados 1115 processos.

Destes julgamentos, foram aplicadas 49 condenações em pena de prisão efectiva, 242 penas de prisão suspensas na sua execução ou substituídas por dias de trabalho e 362 penas de multa.

Foram aplicadas 6 penas acessórias de inibição de condução.

220 processos terminaram com absolvição, sendo 26 situações por não cometimento de crime, 169 por falta de prova e 25 por outros motivos.

150 processos terminaram por desistência de queixa.

Na leitura destes números há que ter em consideração que alguns dos processos têm mais que um arguido, podendo as respectivas penas serem diferentes ou, até mesmo, algum dos arguidos ter sido absolvido.

II – Área Cível e do Comércio

1) Área Cível



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

No que respeita à área cível nas diversas instâncias da comarca, há a salientar os seguintes elementos, no período em referência:

Processos Administrativos

Transitaram do período anterior 283 processos administrativos, foram instaurados 256, findaram 314 e ficaram pendentes 225 processos desta natureza.

Ações cíveis

Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, transitaram do período anterior 164 ações, das quais 30 respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado, 122 a interdições e 3 relativas a interesses difusos.

Foram interpostas 98 ações (sendo 87 respeitantes a interdições, 4 relativamente ao contencioso patrimonial do Estado, 3 relativas a interesses difusos e 4 respeitantes a outras ações).

Findaram 89 ações (75 procedentes e 14 improcedentes).

O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **414.766,85€**.

Na área cível, importa ainda salientar os seguintes elementos:

- 1283 conclusões em processos administrativos;
- 1421 vistas ao Ministério Público, tendo havido 1420 promoções e 5280 notificações;
- 210 diligências (70 presididas e 140 não presididas);
- 1007 despachos interlocutórios e 254 despachos finais;
- 108 articulados;
- 59 julgamentos;
- 10 recursos interpostos e 2 respostas a recursos

Foram contabilizadas 104 execuções por custas.

2) Comércio



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Na área de comércio, foram proferidos 2791 despachos interlocutórios e 312 despachos finais, tendo sido abertas 2793 conclusões em processos administrativos.

Foram abertas 377 vistas em processos de secção, houve 1120 notificações ao Ministério Público.

Foram elaborados 43 articulados e 192 reclamações de créditos. Destas, 169 foram em representação da Fazenda Nacional, 2 em representação de outras entidade do Estado, 6 em patrocínio de trabalhadores e 15 por custas/outras quantias.

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em **5.258.424,09€**.

Houve participação em 153 assembleias de credores, em 6 julgamentos (qualificação de insolvência)

Foi apresentada 1 resposta a recurso e foi interposto 1 recurso.

No que respeita às execuções por custas nesta área de comércio, foram instauradas 2 execuções.

Relativamente aos processos administrativos, vieram 532 do período anterior, entraram 378, findaram 322 e ficaram pendentes 588.

3) Execução

O número de reclamações de créditos apresentadas durante este período foi de 58 e o número de execuções instauradas foi de 11.

Transitaram 160 processos administrativos, foram instaurados 396, findaram 386 e ficaram pendentes 170.

III – Área de família e menores



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

A atividade do Ministério Público na área de família e menores da comarca de Santarém no período de tempo compreendido entre 1.09.2015 e 29.02.2016 teve a expressão numérica seguinte:

Entraram 135 inquéritos tutelares educativos, findaram 117 e ficaram pendentes 158.

Em 17 foi requerida a abertura da fase jurisdicional e houve suspensão em 16.

Relativamente aos processos tutelares cíveis requeridos, 183 foram de regulação de responsabilidades parentais, 26 de alteração de responsabilidades parentais, 47 de incumprimento de responsabilidades parentais e 8 tutelares comuns.

Quanto à autorização para a prática de atos, entraram 25, findaram 25 e ficaram 22 pendentes.

Foram instaurados 86 (mais 27 do que em período homólogo do ano judicial anterior) requerimentos de abertura de processo judicial de promoção e proteção.

No que concerne a acordo de regulação de responsabilidades parentais (DL 272/2001) o Número é superior em relação a período homólogo do ano anterior em 46 (165/119).

IV - Trabalho

A atividade do Ministério Público em exercício de funções na jurisdição do trabalho da comarca de Santarém no período de tempo compreendido entre 1.09.2015 e 29.02.2016 teve a expressão numérica seguinte:

Foram instaurados 153 processos administrativos (63% dos quais tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público), findaram 224 e ficaram pendentes 174.

Foram apresentados 86 recursos de contra-ordenação em juízo, findaram 62, tendo sido integralmente providos 23, 7 parcialmente providos e 27 não providos.

Relativamente aos processos de acidente de trabalho, foram instauradas 24 petições iniciais no exercício do patrocínio do Ministério Público, 41 requerimentos para junta médica, 28 pedidos de revisão de incapacidade, 250 entregas de capital de remição e 1 atualização de pensão



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

No que respeita aos processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, vinham do período anterior 660, entraram 400, dos 390 não mortais e 10 mortais, findaram 514 e ficaram 546 pendentes.

Transitaram 57 ações laborais do período anterior, entraram 43 (41 propostas pelo Ministério Público e 2 contestadas) e findaram 73 (70 procedentes e 3 improcedentes).

Os restantes dados numéricos estão expressos nos gráficos que constituem o anexo à presente síntese.

V - Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

A atividade do Ministério Público no período em referência foi a seguinte:

Recursos de impugnação judicial em processos de contraordenação

Deram entrada 73 recursos de impugnação judicial – 65 dos quais, de decisões finais, e, 8 de decisões interlocutórias -, tendo findado 64, seis dos quais por apensação.

Em 34 dos findos, foi efetuado julgamento e foi proferida sentença, sendo 11 providos, 14 parcialmente providos (correspondem a condenações parciais) e 9 não providos.

Nos restantes 24 findos, 16 foram por decisões sem julgamento prévio (decisão por *despacho judicial*), dos quais 6 foram providos, 5 foram parcialmente providos e 5 não foram providos, tendo sido rejeitados 5 recursos e ocorreram 3 retiradas de recurso pelo impugnante.

Deste modo, os impugnantes lograram obter total provimento em 29,31% dos recursos de impugnação interpostos.

Não se registaram retiradas de *acusação*.

Conteúdo das decisões judiciais em 1.ª instância em recurso de impugnação judicial

O valor total das coimas aplicadas pelo TCRS foi de **17.807.865,18€**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

As sanções acessórias confirmadas pelo TCRS em processos de contraordenação no âmbito do Código de Valores Mobiliários e do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras consistiram na publicação da decisão definitiva e em proibição do exercício de funções.

Recursos interpostos das decisões finais ou outras do TCRS em recursos de impugnação judicial

O Ministério Público figurou como recorrido em 43 recursos – 39 dos quais interpostos por arguidos - e como recorrente em 22.

Valores pagos em consequência de decisões judiciais em processo de contraordenação

Foi pago um valor global de 203.414,40 €, sendo que 191.003,10 € foi pago voluntariamente e 12.311,30 € foi pago coercivamente em consequência de execução instaurada.

Recursos de impugnação judicial (últimos 5 anos)

Dado que o Tribunal foi instalado, em 30/3/2012, a informação disponível é a seguinte:

- 1) No ano de 2012 deram entrada 133 recursos de impugnação judicial.
- 2) No ano de 2013, deram entrada 186 (cento e oitenta e seis) recursos de impugnação judicial. Foram findos 200 (duzentos), e, ficaram pendentes 70 (setenta) para 2014.
- 3) No ano de 2014 (de 01/Janeiro até 31/Agosto), deram entrada 86 recursos de impugnação judicial. Foram findos 136, e, ficaram pendentes 25.
- 4) No ano de 2014/2015 deram entrada 154 recursos de impugnação judicial.

Recursos em processo de execução

Foram interpostos três recursos pelo Ministério Público.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Processos Administrativos/Acompanhamento

No semestre de Setembro de 2015 a Fevereiro de 2016, foram instaurados 75 processos administrativos, foram findos 72, e transitaram para o período seguinte 88 processos.

Do período anterior, tinham transitado 85 processos.

Na sua esmagadora maioria, os processos administrativos instaurados são de acompanhamento de recursos de impugnação judicial, e, mantêm-se pendentes até ao trânsito em julgado da sentença proferida no TCRS ou dos acórdãos proferidos pelo Tribunal da Relação de Lisboa e/ou pelo Tribunal Constitucional.

Execuções por coima/custas/multa/sanção acessória

No semestre de setembro de 2015 a Fevereiro de 2016, foram instauradas 46 execuções, das quais 2 para cumprimento de sanções acessórias.

O valor global das execuções por coimas e custas ascendeu a 1.315.385,13 €.

No que respeita ao **Atendimento ao Público**, destaca-se o seguinte:

1) DIAP

Nas secções de DIAP de Tomar e de Santarém, o atendimento ao público destina-se exclusivamente a matérias do foro penal. Já nas restantes secções de instância local, o atendimento ao público também abrange as matérias relativas à jurisdição de família e menores e à jurisdição civil, que se encontrem no âmbito das competências do Ministério Público, dada a grande dimensão geográfica da comarca e a inexistência de uma rede de transportes pública que permita uma deslocação rápida e económica dos cidadãos às secções centrais de família e menores, sediadas em Tomar e em Santarém.

São as questões relativas à jurisdição de família e menores que predominam no atendimento ao público que é realizado localmente. Atendendo à realidade da comarca, supra assinalada, afigura-se-nos que é de manter o atendimento nos moldes em que está instituído, por constituir um factor de qualidade e de aproximação da justiça ao cidadão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

O atendimento ao público é, em regra, assegurado pelos magistrados do Ministério Público, segundo um regime de rotatividade, no dia designado para o efeito, sem prejuízo dos esclarecimentos que os funcionários prestam às pessoas que se deslocam aos serviços para meros pedidos de informação, em qualquer dia da semana e durante o horário de expediente.

2) Cível e comércio

O atendimento ao público nas diversas Instâncias da comarca de Santarém na área cível e comércio é realizado nos mesmos moldes em que decorre em relação às restantes jurisdições.

Nas Instâncias em que estão colocados vários magistrados tal atendimento é realizado de forma rotativa, estando pré-determinado o dia da semana e o horário em que tem lugar.

O atendimento é realizado pessoalmente por magistrado, com prévia triagem dos assuntos pelo funcionário dos serviços do Ministério Público que procede ao preenchimento (com elementos de identificação) da respetiva ficha de atendimento.

A articulação com outras jurisdições tem decorrido sem dificuldades.

Não foi sinalizada qualquer dificuldade ou constrangimento na sua realização.

Foram contabilizados neste período **98** atendimentos realizados por magistrados na área cível e **3** na área do comércio.

3) Família e menores

Na área de família e menores registou-se um aumento de cidadãos atendidos, de 409 no 1º semestre de 2014/2015 para 680, no 1º semestre de 2015/2016.

4) Trabalho



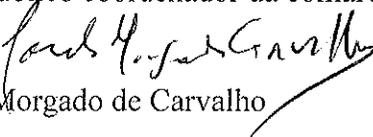
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Na área laboral registou-se igualmente um aumento de 280 para 402 trabalhadores atendidos.

Os gráficos que seguem em anexo refletem a atividade desenvolvida pelo Ministério Público no período indicado, nas várias vertentes de intervenção.

O magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Santarém


Paulo Morgado de Carvalho